



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Propositura: PLC 04/2023.

Assunto: Criação de emprego público.

Autoria: Poder Executivo

Relatoria: Dr. Edson Fernando Inácio

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, que pretende alterar quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706/1990, e dá outras providências.

A presente propositura cria o emprego público de Engenheiro Florestal, de provimento por concurso público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social a ser acrescido ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do art. 106 do Regimento Interno.

O Ibam, bem como o Procurador Jurídico concluíram seus pareceres, opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar.

Dispõe a Lei Orgânica Municipal:

Art. 34 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Observo que houve a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sendo que a despesa com pessoal não ultrapassa o limite prudencial.

Estão sendo observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do artigo 169 da Constituição Federal





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Complementar em análise, preenche os requisitos legais, possuindo viabilidade orçamentária e financeira, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade.

Sala de reuniões das comissões, 26 de abril de 2023.

Dr. EDSON FERNANDO INÁCIO

RELATOR – Presidente

Os membros da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, viabilidade técnica orçamentária e financeira, do Projeto de Lei Complementar de nº 04/2.023.

MEMBROS:

JOSÉ NILSON VIANA – Secretário

MURILO CAVALHEIRO BUENO – Vice- Presidente

